

Carf julgará de forma síncrona apenas processos acima de R\$ 7,5 milhões

Julgamentos no primeiro semestre serão realizados de forma síncrona, presencial ou híbrida. Sistema que possibilita sessões assíncronas, semelhantes ao plenário virtual do STF, ainda não foi aprovado

RELATÓRIO ESPECIAL

5 de janeiro de 2024

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) publicou três portarias nesta sexta-feira (5/1) regulamentando as sessões síncronas e assíncronas previstas no novo regimento interno, que entra em vigor também nesta sexta-feira.

A [Portaria Carf/MF 9/24](#) prevê que serão julgados em reunião síncrona, de forma presencial ou híbrida, os processos de valor superior a R\$ 60 milhões na 1ª Seção de Julgamento, que trata principalmente de IRPJ e CSLL. Para a 2ª Seção, que julga contribuições previdenciárias, o valor mínimo será de R\$ 7,5 milhões. Já na 3ª Seção, que analisa, entre outros temas, casos de PIS e Cofins, o valor mínimo será de R\$ 30 milhões.

Essas regras valem até 30 de junho deste ano. A portaria também define que devem ser realizados estudos técnicos periódicos para atualizar esses valores.

Em paralelo, a [Portaria Carf/MF 6/24](#) estabelece que do período de fevereiro a junho deste ano, as sessões das turmas ordinárias e da Câmara Superior serão realizadas preferencialmente de maneira síncrona, presencial ou híbrida. Ou seja, casos de valores mais baixos não devem ser pautados neste período porque as sessões ocorrerão na modalidade em que a Portaria Carf/MF 9/24 estabeleceu os valores mínimos.

Diego Diniz, sócio do escritório Daniel & Diniz Advocacia Tributária, considera que o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, já se manifestou no sentido de tratar o Carf como um órgão de arrecadação, e essas novas disposições podem ser entendidas dessa forma. “Me parece que essa portaria vai ao encontro [desse entendimento], no sentido de prestigiar o julgamento de casos de maior valor”, afirmou.

Maria Teresa Grazi, sócia do contencioso tributário do escritório Rayes e Fagundes Advogados Associados, também ressalta que as ações tomadas pelo Ministério da Fazenda acerca do Carf vem girando em torno da arrecadação. “Com certeza esses processos que são de valores extremamente altos vão ser julgados mais rapidamente”, afirmou.

Para as turmas extraordinárias, os julgamentos serão realizados de forma síncrona não presencial nesse período. A portaria não prevê sessões assíncronas para o primeiro semestre.

O [novo regimento interno](#) define que as sessões de julgamento poderão ocorrer da maneira síncrona, presencial, híbrida ou virtualmente, ou assíncrona, com o depósito de votos dos conselheiros em um sistema eletrônico. Essa última modalidade funcionaria como o plenário virtual do Supremo Tribunal Federal (STF).

O último normativo publicado nesta sexta, a [Portaria Carf/MF 8/24](#), prevê algumas outras regras para o funcionamento do órgão sob o novo regimento. A portaria define, por exemplo, que enquanto o sistema eletrônico para registro de votos na modalidade assíncrona não for aprovado, esse tipo de julgamento será

realizado apenas nas turmas extraordinárias, que julgam casos de valores menores. Sem o sistema, os julgamentos vão ser realizados no rito sumário simplificado previsto no regimento interno.

Maria Teresa Grazi explica que o rito sumário é um julgamento mais simples, em que não há permissão para retirada de pauta, nem pedido de vista. O contribuinte pode, no entanto, pedir sustentação oral e levar o julgamento para uma sessão síncrona. A advogada também destaca que, pelo disposto na portaria, ainda não há um sistema pronto para possibilitar as sessões assíncronas da forma prevista no novo regimento.

"Provavelmente nesse período vão trabalhar para poder organizar o sistema eletrônico de votos para que depois as sessões assíncronas possam acontecer na forma que o regimento vem tratando", apontou.

Além disso, a portaria também dispõe de regras para o dia a dia dos julgamentos, como a possibilidade de sustentação oral por meio de gravação de áudio ou de vídeo nas sessões síncronas não presenciais.

Gabriel Shinohara

Repórter